

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.012940/2024-51

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, de acordo com o planejamento das áreas demandantes referente ao ano de 2024/2025, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU/DLI/GA/CHU-UFPA (40310819), os itens se referem aos materiais de limpeza e higienização para a conservação e desinfecção hospitalar, visando à manutenção adequada das condições de salubridade e higiene nas áreas internas e externas da Instituição. Considerando a necessidade de evitar a descontinuidade no abastecimento destas unidades hospitalares é que solicitamos a constituição de nova ata de registro de preços.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

Apresentar também para todos os itens:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa

jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Assim, busca-se satisfazer a necessidade da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, a **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. I - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprir ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para atender ao disposto no Art. 3º, §2º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH quanto aos parâmetros utilizados durante a pesquisa, no qual informa que deverão ter como **prioridade os incisos I e II**:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, vigentes ou encerradas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Em vista disso, a pesquisa foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

Banco de Preços que permite atender ao que exige a NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, quanto à pesquisa junto ao Painel de Preços - Inciso I, Outros Órgãos Públicos - Inciso II, Sites Domínio Amplo - Inciso III e Cotação Direta - Inciso IV, além também de buscar os dados do Banco de Preços da Saúde. A ferramenta Banco de Preços também é utilizada como primeiro parâmetro de pesquisa, uma vez que tem como principal fonte de informação o Painel de Preços, devido a sua agilidade e constante atualização, através da ferramenta Banco de Preço é possível acessar a base de dados de outras plataformas de compras públicas, além do Painel de Preços, que correspondem nestes casos ao inciso II do art. 3º da NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, Contratações Similares de Outros Entes Públicos. O **Banco de Preços** que é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: **preparação, licitação e execução do contrato**. Também é uma solução tecnológica que

atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada entre os dias 15/07 a 25/07 conforme exposto no Anexo 70942_Cotacao_24-07-25_13-52-28 (40982937). Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se a **MÉDIA** dos Preços estimados dos itens calculados com 3 ou mais preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública, disponíveis pelo Banco de preços, no qual o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços atendendo ao disposto no §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, que diz " *desde que cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados*".

Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se como método estatístico a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**, como forma de obtenção e ampliação da cesta de preços diante das médias obtidas durante a pesquisa no portal Compras Governamentais, com preços praticados pela Administração Pública, contratações similares de outros entes públicos aos materiais requeridos. O preço estimado dos itens foram calculados com base nos preços finais e homologados das licitações, somando-se os valores pesquisados e o resultado dividido pelo número total dos valores obtidos, , conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.". O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item, no qual compuseram a cesta de no mínimo 3 preços, atendendo ao §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Os detalhamento das pesquisas por item , suas fontes de pesquisas e sites , encontram-se detalhadas no Anexo 70942_Cotacao_24-07-25_13-52-28 (40982937) e Anexo 70942_Relatorio_CurvaABC_70942_2024-07-25_13-59-5 (40982989).



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Os critérios de exclusão e inclusão:

- a. 1. Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b. 2. Desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU /DLI/GA/CHU-UFPA (40310819).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no §7º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 60 (40983047).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Os quantitativos requeridos neste processo foram extraídos da previsão de material enviada pelas áreas demandantes referente ao ano de 2024 e foram analisados em conjunto com o histórico de consumo de cada item, os processos de previsão de material foram compilados e subdivididos em grupo de material, e no anexo incluímos a demanda pormenorizada da Unidade HUJBB e HUBFS por item em específico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23768.014681/2024-01 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. Neste caso, o pregão será por ITENS.

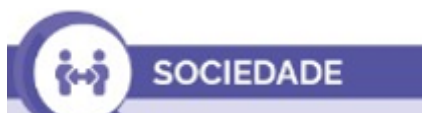
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFGPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028

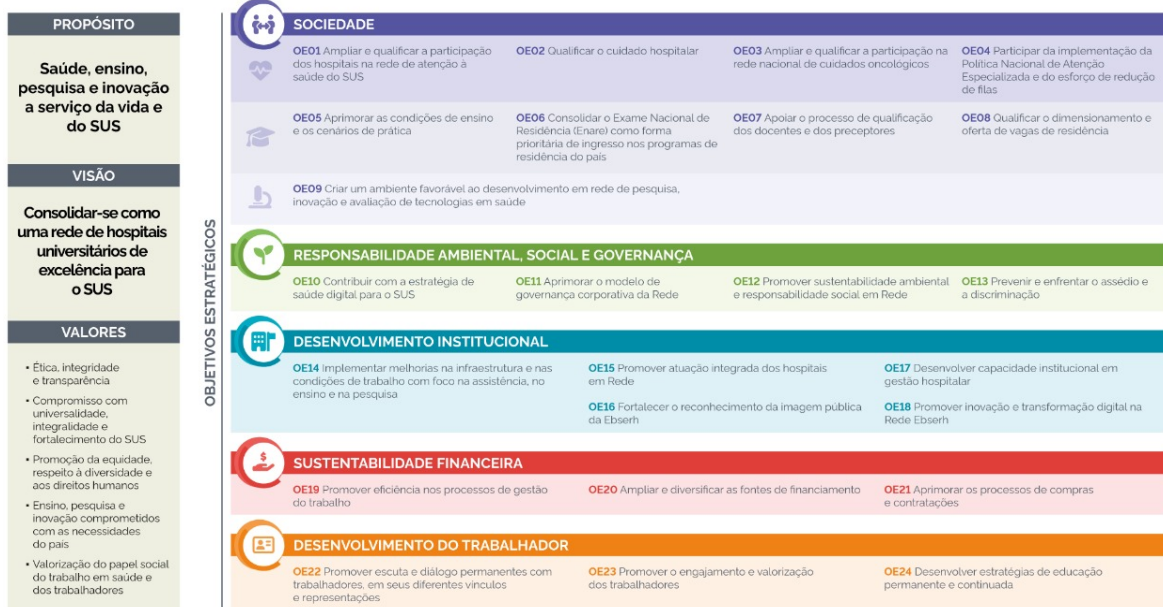


Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HJBB):

Titular: Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSEERH, SIAPE nº 3360500, CPF nº 032.563.***-**, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98994-2269, E-MAIL INSTITUCIONAL: castro.bruno@ebserh.gov.br.

Suplente: DANILLO THIAGO PANTOJA DOS REIS – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3041988, lotado Unidade de Almoxarifado, CPF: 926.722.***-** – Telefones: (91) 99629-0765– E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Titular: Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3270598, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 376, de 12 de julho de 2024.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf (481.21 KB)

Anexo I - DEMANDA HUJBB HUBFS.pdf

ORDEM	CÓDIGO EBSERH	CODIGO AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTACAO EBSERH	PREVISÃO 2024	MMC (últimos 18 meses) HUIBB	MARGEM DE SEGURANÇA 30%	HUIBB2	HUBFS2	QNTD TOTAL
1	EBS00001	404985	397516	EBS00001 - Agulha HIPODÉRMICA 13 x 0,30 mm (30 G 1/2). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	2.089	200	60	260		260
2	EBS00003	400660	397510	EBS00003 - Agulha HIPODÉRMICA 20 x 0,55 mm (24 G 3/4). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	408	200	60	260	325	585
3	EBS00004	2585	397507	EBS00004 - Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,6 mm (23 G 1). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	100	200	60	260		260
4	EBS00005	2615	397505	EBS00005 - Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,7 mm (22 G 1). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	6.370	752	226	978	432	1.410
5	EBS00007	2658	397506	EBS00007 - Agulha HIPODÉRMICA 30 x 0,7 mm (22 G 1 1/4). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	618	200	60	260	45	305
6	EBS00008	2631	397503	EBS00008 - Agulha HIPODÉRMICA 30 x 0,8 mm (21 G 1 1/4). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	6.619	641	192	833		833
7	EBS00009	2879	397494	EBS00009 - Agulha HIPODÉRMICA 40 x 1,2 mm (18 G 1 1/2). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	11.635	2.523	757	3.280	444	3.724
8	EBS02258	2577	439800	EBS02258 - Agulha HIPODÉRMICA 40 X 1,6 mm (16 G x 1 1/2). Cânula de aço	CAIXA COM 100 UND	3.385	850	255	1.105		1.105
9	EBS11489	400661	439812	EBS11489 - Agulha HIPODÉRMICA 13 x 0,45 mm (26 G 1/2). Cânula de aço inoxidável	CAIXA COM 100 UND	3.829	250	75	325	1.177	1.502
10	EBS00011	223263	390121	EBS00011 - Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 16 G com	UNIDADE	70	70	21	91		91
11	EBS00013	400663	390122	EBS00013 - Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 17 G com	UNIDADE	700	700	210	910		910
12	EBS00015	402272	390124	EBS00015 - Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 18 G com	UNIDADE	600	600	180	780		780
13	EBS00022	400392	389218	EBS00022 - Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de	UNIDADE	1.250	1.800	540	2.340	700	3.040
14	EBS00026	404313	389250	EBS00026 - Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de	UNIDADE	0	0	0	300		300
15	EBS00029	402233	389941	EBS00029 - Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de	UNIDADE	502	334	100	502		502
16	EBS00450	272483	604955	EBS00450 - AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	640.886	200.000	60.000	260.000	1.072	261.072
17	EBS00033	402603	455932	EBS00033 - Cateter descartável em nylon para ANESTESIA EPIDURAL, PONTA ROMBA	UNIDADE	600	500	150	650		650
18	EBS00037	402142	437177	EBS00037 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha n° 18 G,	UNIDADE	1.422	1.320	396	1.716		1.716
19	EBS00038	402055	437178	EBS00038 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha n° 20 G,	UNIDADE	36.559	36.000	10.800	46.800	2.050	48.850
20	EBS00039	402054	437179	EBS00039 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha n° 22 G,	UNIDADE	38.832	36.000	10.800	46.800	2.500	49.300
21	EBS00040	402056	437180	EBS00040 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, do tipo por fora da agulha n° 24 G,	UNIDADE	18.197	12.000	3.600	15.600	3.220	18.820
22	EBS00052	402163	437295	EBS00052 - Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 5 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal	UNIDADE	270	50	15	150		150
23	EBS00054	3484	395230	EBS00054 - Cateter nasal, TIPO ÓCULOS. Tamanho ADULTO, cerca de 2,10 m,	UNIDADE	11.442	10.080	3.024	13.104	1.040	14.144
24	EBS00072	402295	439622	EBS00072 - Seringa descartável 01 mL, SEM AGULHA (INSULINA), volume 100 UI,	UNIDADE	46.046	20.915	6.275	27.190	3.286	30.476
25	EBS00073	400340	439663	EBS00073 - Seringa para INSULINA de 1 mL (100 UI), COM AGULHA de 13 x 0,33 (+/-	UNIDADE	66.450	31.117	9.335	40.452	1.550	42.002
26	EBS05305	402023	439640	EBS05305 - SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, SEM	UNIDADE	19.050	7.000	2.100	9.100	4.750	13.850
27	EBS00076	2160	439624	EBS00076 - Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em	UNIDADE	255.105	400.000	120.000	520.000	9.360	529.360
28	EBS04926	273181	439624	EBS04926 - SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO	UNIDADE	62.200	20.000	6.000	26.000		26.000
29	EBS00077	2330	439626	EBS00077 - Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em	UNIDADE	342.264	323.733	97.120	420.853	8.800	429.653
30	EBS05355	400341	439626	EBS05355 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER SLIP LATERAL, CILINDRO	UNIDADE	124.210	100.952	30.286	131.238		131.238
31	EBS02110	400337	439620	EBS02110 - SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE 10 ML, FABRICADA	UNIDADE	1.000	740	222	1.000		1.000
32	EBS00078	192937	439627	EBS00078 - Seringa descartável 20 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em	UNIDADE	299.668	273.032	81.910	354.942	10.608	365.550
33	EBS00079	2283	439627	EBS00079 - Seringa descartável 20 mL, COM BICO LUER SLIP, cilindro em	UNIDADE	108.833	40.000	12.000	52.000		52.000
34	EBS00080	402021	439629	EBS00080 - Seringa descartável 60 mL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, cilindro em	UNIDADE	1.162	535	161	1.162		1.162
35	EBS00081	402125	439629	EBS00081 - Seringa descartável 60 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em	UNIDADE	4.710	2.179	654	2.833		2.833
36	EBS02103	403945	439636	EBS02103 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, CILINDRO EM	UNIDADE	672	553	166	719	150	869
37	EBS05309	402645	439726	EBS05309 - SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	31.500	6.500	1.950	20.000		20.000
38	EBS05267	288549	439728	EBS05267 - SERINGA COM SOLUÇÃO SALINA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	46.780	3.600	1.080	30.000		30.000
39	EBS00087	402120	437164	EBS00087 - Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 19, com agulha em aço	UNIDADE	970	2.460	738	3.198	400	3.598
40	EBS00089	402122	437167	EBS00089 - Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 23, com agulha em aço	UNIDADE	2.520	1.995	599	2.594	200	2.794
41	EBS00090	402123	437165	EBS00090 - Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 25, com agulha em aço	UNIDADE	3.555	2.500	750	3.250	10	3.260
42	EBS00091	404505	437187	EBS00091 - Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 27, com agulha em aço	UNIDADE	250	132	40	250		250
43	EBS00097	8206	269946	EBS00097 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO	PAR	25.285	17.976	5.393	23.369	2.700	26.069
44	EBS00098	8214	269839	EBS00098 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO	PAR	50.985	35.000	10.500	45.500	5.360	50.860
45	EBS00099	8222	269838	EBS00099 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. COMPRIMENTO	PAR	59.797	33.388	10.016	43.404	4.360	47.764
46	EBS00100	8230	269837	EBS00100 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO	PAR	35.382	16.000	4.800	20.800	3.670	24.470
47	EBS00105	400263	388413	EBS00105 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. COMPRIMENTO	PAR	200	14	4	200		200
48	EBS00101	8249	269947	EBS00101 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5. Comprimento	PAR	4.610	2.000	600	2.600		2.600
49	EBS00108	271552	313654	EBS00108 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	#N/D	#N/D	#N/D	100		100
50	EBS00109	402546	313653	EBS00109 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	1.096	445	134	1.096		1.096
51	EBS00110	402545	313652	EBS00110 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	423	2	1	423		423
52	EBS00111	404513	405575	EBS00111 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	12	280	84	364		364
53	EBS00112	270469	405574	EBS00112 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	155	204	61	265		265
54	EBS00113	273790	437575	EBS00113 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TAMANHO	CAIXA COM 100 UND	0	22	7	29		29

55	EB505053	283854	260844	EB505053 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL,	CAIXA COM 100 UND	50	33	10	50	50
56	EB500114	141798	269894	EB500114 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL	CAIXA COM 100 UND	40.064	15.000	4.500	19.500	362 19.862
57	EB500115	141780	269893	EB500115 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL	CAIXA COM 100 UND	41.217	30.000	9.000	39.000	1.268 40.268
58	EB500116	141771	269892	EB500116 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL	CAIXA COM 100 UND	31.379	8.500	2.550	11.050	307 11.357
59	EB506946	283855	375935	EB506946 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO	CAIXA COM 100 UND	274	4	1	274	274
60	EB506947	283856	337450	EB506947 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO	CAIXA COM 100 UND	589	60	18	250	5 255
61	EB506948	283857	375934	EB506948 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE	CAIXA COM 100 UND	250	50	15	250	250
62	EB500124	402045	428137	EB500124 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	10	0	0	10	10
63	EB500126	402046	428135	EB500126- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	20	3	1	20	20
64	EB500127	403221	428139	EB500127 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	25	10	3	25	10 35
65	EB500128	402047	428136	EB500128 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	25	2	1	25	15 40
66	EB500129	402180	428140	EB500129 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	30	3	1	30	10 40
67	EB500130	402048	428727	EB500130 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	45	13	4	45	15 60
68	EB500131	402178	428729	EB500131 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	45	14	4	45	15 60
69	EB500132	402049	428732	EB500132 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	142	24	7	100	15 115
70	EB500133	1708	423623	EB500133 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	569	8	2	300	15 315
71	EB500134	402050	428728	EB500134 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	277	38	11	150	15 165
72	EB500135	211702	428730	EB500135 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	62	18	5	60	60
73	EB500136	1740	429367	EB500136 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	40	13	4	40	40
74	EB500138	402139	423630	EB500138 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	0	0	10	10
75	EB500139	402699	428137	EB500139 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	0	0	20	20
76	EB500140	405337	428138	EB500140 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	0	0	20	20
77	EB500141	405339	428135	EB500141 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	10	2	1	10	10
78	EB500142	128945	428139	EB500142 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 SEM BALÃO.	UNIDADE	0	0	0	10	10
79	EB500143	403223	426782	EB500143 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	1	0	10	10
80	EB500144	403225	428140	EB500144 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	1	0	10	10
81	EB500145	1643	451593	EB500145 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	0	0	10	10
82	EB500146	403228	428729	EB500146 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	1	0	10	10
83	EB500147	405343	428732	EB500147 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SEM BALÃO. CONFECCIONADA EM	UNIDADE	0	0	0	10	10
84	EB502197	1775	423757	EB502197 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD DE Nº 05 (11 MM).	UNIDADE	20	17	5	22	22
85	EB500175	402073	464741	EB500175 - Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 3.2 mm, com 02 (dois) cateteres,	UNIDADE	156	89	27	150	150
86	EB500176	402140	464739	EB500176 - Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 4.8 mm, com 02 (dois) cateteres,	UNIDADE	200	159	48	207	207
87	EB500177	402217	464740	EB500177 - Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 6.4 mm, com 02 (dois) cateteres,	UNIDADE	205	75	23	205	205
88	EB500187	402127	438509	EB500187 - Dreno KHER, nº 12 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T	UNIDADE	50	14	4	50	50
89	EB500188	400583	438502	EB500188 - Dreno KHER, nº 14 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T	UNIDADE	50	12	4	50	50
90	EB500189	402162	438507	EB500189 - Dreno KHER, nº 16 em LÁTEX, apirogênico, atóxico, formato tubular em T	UNIDADE	50	8	2	50	50
91	EB500209	402015	438474	EB500209 - Dreno de TÓRAX nº 12. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	5	0	0	5	5
92	EB500212	402074	438463	EB500212 - Dreno de TÓRAX nº 18. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	20	11	3	20	20
93	EB500213	402095	438475	EB500213 - Dreno de TÓRAX nº 20. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	20	4	1	20	20
94	EB500214	402703	438464	EB500214 - Dreno de TÓRAX nº 22. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	200	29	9	200	200
95	EB500216	188131	438470	EB500216 - Dreno de TÓRAX nº 26. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	256	19	6	200	200
96	EB500217	135720	438471	EB500217 - Dreno de TÓRAX nº 28. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	100	0	0	100	100
97	EB500218	402170	438477	EB500218 - Dreno de TÓRAX nº 30. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	173	53	16	173	173
98	EB500219	402282	438478	EB500219 - Dreno de TÓRAX nº 32. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	323	54	16	323	323
99	EB500221	400585	438468	EB500221 - Dreno de TÓRAX nº 36. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	151	10	3	150	150
100	EB505576	402241	438571	EB505576 - Dreno de TÓRAX nº 38. Comprimento mínimo de 40 cm, em POLIVINIL OU	UNIDADE	130	52	16	130	130
101	EB502204	400586	438476	EB502204 - Dreno de TÓRAX nº 40. Comprimento de 50 cm, EM POLIVINIL, com FIO	UNIDADE	0	1	0	10	10
102	EB500222	402141	438519	EB500222 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 6 mm +/-1 x 300 a 350 mm de	UNIDADE	100	27	8	100	100
103	EB500223	402070	438522	EB500223 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 12 mm +/-1 x 300 a 350 mm	UNIDADE	172	250	75	325	325
104	EB500224	402071	440501	EB500224 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 19 mm +/-1 x 300 a 350 mm	UNIDADE	120	89	27	120	120
105	EB500225	402072	440502	EB500225 - Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 25 mm +/-1 x 300 a 350 mm	UNIDADE	60	34	10	60	60
106	EB500227	405135	454408	EB500227 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, tipo Sonda, modelo	UNIDADE	0	2	1	10	10
107	EB504898	405137	454406	EB504898 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, tipo Sonda para	UNIDADE	0	0	0	10	10
108	EB504899	402713	454399	EB504899 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10, tipo Sonda para	UNIDADE	0	2	1	10	10
109	EB504900	404977	454400	EB504900 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, tipo Sonda para	UNIDADE	560	64	19	100	100
110	EB504901	402264	454397	EB504901 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14, modelo Sonda para	UNIDADE	550	33	10	100	100
111	EB505583	234532	436039	EB505583 - SONDA FOLEY Nº 06. COMPRIMENTO 30 (+/-2) CM, COM BALÃO	UNIDADE	500	15	5	200	200
112	EB500233	232467	436040	EB500233 - Sonda FOLEY nº 08. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO	UNIDADE	572	47	14	200	200

113	EB500234	265284	436008	EB500234 - Sonda FOLEY nº 10. COMPRIMENTO 30 a 40 (+/-2) cm, COM BALÃO	UNIDADE	190	29	9	190	50	240
114	EB500235	232475	436009	EB500235 - Sonda FOLEY Nº 12. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO	UNIDADE	887	300	90	887	50	937
115	EB500236	11894	436002	EB500236 - Sonda FOLEY Nº 14. COMPRIMENTO 40 (+/-5) CM, COM BALÃO	UNIDADE	1.815	519	156	1.815	50	1.865
116	EB500237	12297	436007	EB500237 - Sonda FOLEY Nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO	UNIDADE	4.209	1.092	328	2.000		2.000
117	EB500239	11908	436003	EB500239 - Sonda FOLEY Nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO	UNIDADE	1.798	406	122	1.798		1.798
118	EB500240	442	436012	EB500240 - Sonda FOLEY nº 18. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	110	24	7	110		110
119	EB500241	11916	436010	EB500241 - Sonda FOLEY nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	968	309	93	968		968
120	EB500242	450	436018	EB500242 - Sonda FOLEY nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	150	28	8	150		150
121	EB500243	310	436004	EB500243 - Sonda FOLEY nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	372	56	17	372		372
122	EB500244	144550	436013	EB500244 - Sonda FOLEY nº 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	297	87	26	297		297
123	EB500246	469	436014	EB500246 - Sonda FOLEY nº 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente	UNIDADE	50	16	5	50		50
124	EB500248	213	437217	EB500248 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 08. Em PVC siliconizada, cristal e	UNIDADE	0	150	45	195		195
125	EB500249	540	435906	EB500249 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e	UNIDADE	670	35	11	600	50	650
126	EB500250	558	435907	EB500250 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 12. Em PVC siliconizada, cristal e	UNIDADE	772	39	12	600	30	630
127	EB500253	531	435910	EB500253 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e	UNIDADE	904	336	101	904	50	954
128	EB500254	582	435911	EB500254 - Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e	UNIDADE	1.132	602	181	1.132	50	1.182
129	EB500258	35	279760	EB500258 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	428	600	180	780	120	900
130	EB500259	345	279763	EB500259 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	1.378	1.500	450	1.950	650	2.600
131	EB500260	337	279765	EB500260 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	4.914	3.056	917	5.000	600	5.600
132	EB500261	353	279764	EB500261 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	33.610	8.000	2.400	10.400	720	11.120
133	EB500262	19	279761	EB500262 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	27.898	20.000	6.000	26.000	630	26.630
134	EB500263	27	279762	EB500263 - Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16. Em PVC siliconizado cristal,	UNIDADE	12.146	4.560	1.368	10.000		10.000
135	EB500264	273323	435897	EB500264 - Sonda ENTERAL 6 FR (+/- 0,5 FR), USO PEDIÁTRICO, comprimento mínimo	UNIDADE	25	9	3	25		25
136	EB500268	965	452538	EB500268 - Sonda URETRAL nº 04, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm,	UNIDADE	20	10	3	20		20
137	EB500270	884	438409	EB500270 - Sonda URETRAL nº 08, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm,	UNIDADE	70	70	21	91		91
138	EB500272	906	435986	EB500272 - Sonda URETRAL nº 12, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm,	UNIDADE	750	13	4	100	50	150
139	EB500274	403825	435985	EB500274 - Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON, COMPRIMENTO mínimo de 40 cm,	UNIDADE	400	497	149	646		646
140	EB500286	402225	454224	EB500286 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35	UNIDADE	50	26	8	50		50
141	EB500289	400383	454215	EB500289 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, Nº	UNIDADE	30	2	1	30		30
142	EB500290	402128	454222	EB500290 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, Nº	UNIDADE	52	18	5	52		52
143	EB500293	400384	454218	EB500293 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 39	UNIDADE	20	0	0	20		20
144	EB500294	402129	454225	EB500294 - Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, Nº	UNIDADE	30	3	1	30		30